



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022

MODALIDADE DISPENSA Nº 027/2022

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E O SR. ALOÍSIO ANTÔNIO SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sr. **ALOÍSIO ANTÔNIO SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Ibertioga/MG, inscrito no CPF de nº 333.148.536-53, portador do RG nº MG-4.113.445 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Padre Ibraim, nº535, Bairro Areão, Ibertioga/MG, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 072/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº068/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2024 a 01/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para a nova vigência o valor total estimado do contrato será mantido em R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) correspondentes à R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais), conforme índice de correção constante na cláusula quarta do instrumento contratual.

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	Locação do imóvel sito à RUA PADRE IBRAIM Nº535 CS A, BAIRRO AREÃO, IBERTIOGA/MG , para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras.	R\$1.200,00	R\$14.400,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.36.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 - FONTE 1.500.000 - DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

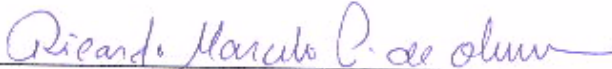
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 28 de Junho de 2024.



O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CPF nº 330.162.406-53

LOCATÁRIO

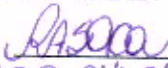



ALOÍSIO ANTÔNIO DOS SANTOS

CPF nº 333.148.536-53

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 333.214.616-33

2- 
CPF: 037.213.346-70